

Vínculo de pastor com Igreja é de fé, não de emprego, diz TRT-2

07/07/2022

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (TRT-2), em São Paulo, manteve sentença que afastou a existência de vínculo empregatício entre um pastor e a Igreja Universal do Reino de Deus.

Divulgação



Divulgação Juiz-relator concluiu que relação entre pastor e Igreja Universal era de natureza confessional, e não trabalhista

Segundo o juiz-relator Rodrigo Garcia Schwarz, isso não significa que não há possibilidade de existir relação de emprego entre um ministro de confissão religiosa e a organização. O caso concreto, no entanto, "evidencia que o vínculo que unia o reclamante à sua igreja era de natureza exclusivamente confessional e não empregatícia".

De acordo com a decisão, o conjunto de provas apresentadas no processo demonstrou que a relação entre as duas partes era de natureza confessional.

Segundo informações do processo, o depoimento do homem revela que não houve ânimo contratual na sua vinculação com a igreja, já que seu engajamento para o exercício do ofício de pastor teria se dado por fé própria e autodeclarada "vocação pessoal".

Com o afastamento do vínculo de emprego, todos os demais pedidos presentes na ação ficaram prejudicados.

Processo 1001048-19.2020.5.02.0608

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-07/vinculo-pastor-igreja-fe-nao-emprego-trt/>